



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32

Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (55) 3792-1075 e 1060

DECRETO N. 26/2014

Fica estabelecido turno único nos órgãos públicos municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

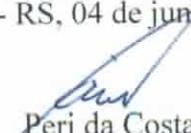
Considerando o incentivo ao exercício da cidadania, a cultura e ao esporte;

DECRETA:

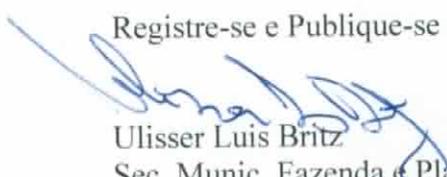
Art. 1º Fica estabelecido turno único de funcionamento e atendimento ao público em todos os órgãos públicos municipal de Pinheiro do Vale – RS, com início às 07:00 horas até as 13:00 horas, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PINHEIRINHO DO VALE - RS, 04 de junho de 2014.

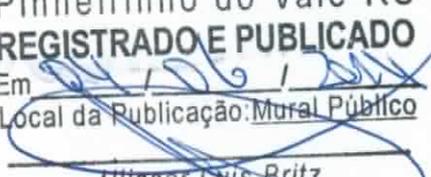

Peri da Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ulisser Luis Britz
Sec. Munic. Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de
Pinheiro do Vale-RS
REGISTRADO E PUBLICADO

Em 04/06/2014
Local da Publicação: Mural Público


Ulisser Luis Britz
Responsável pela Publicação